



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 093/2015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1032/2014, de 30 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2015, no valor de **R\$ 8.664,01** (Oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e um centavo), no Projeto Atividade 2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, na modalidade de aplicação 3.3.90 - Aplicação Direta – criando a Fonte 3.0.74 – Superávit - SUAS Transferência Estado, conforme programação a seguir.

Órgão: 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 008 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0007 ASSISTÊNCIA INTEGRADA
Projeto/Atividade: 2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 3.0.74 – Superávit - SUAS Transferências Estado
Detalhamento: 0025 – SUAS – Estado Proteção Básica **R\$ 8.864,01**

Art. 2º - Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 8.664,01** (Cinquenta mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico